



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
C.G.C.(MF) 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Fone: (084) 388-0111 – CEP: 59945-000 – Major Sales/RN

LEI Nº. 127/2008

MAJOR SALES – RN, 23 DE MAIO DE 2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desmembrada a Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Major Sales.

Art. 2º Fica Criada assim a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Major Sales.


Art. 3º - Os recursos para ocorrer com as despesas ficam por conta do orçamento geral do município.

Art 4º - A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer será responsável pelo desenvolvimento e gestão das políticas e ações Culturais, de Turismo e Lazer no âmbito do Município de Major Sales-RN.

Art 5º - Criada a secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, a mesma deve ter dotação orçamentária própria contida no próximo Orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

MAJOR SALES-RN, 23 DE MAIO DE 2008


Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita
Maria Elce M de P Fernandes
CPF 779.456.894-34
Prefeita